

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 66ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 3 DE AGOSTO DE 2011 QUARTA - FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES saudou o Ministro MARCOS MARTINS TORRES pela passagem de seu aniversário no dia 5 de agosto.

O Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, em nome do Ministério Público Militar, associou-se aos cumprimentos.

O Ministro MARCOS MARTINS TORRES agradeceu as palavras proferidas.

### **JULGAMENTOS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000077-07.2005.7.11.0011 - DF -** Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **EMBARGANTE:** MARCOS GONÇALVES DA SILVA, ex-Cb Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26/04/2011, lavrado nos autos da Apelação (FO) nº 77-07.2005.7.11.0011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, por falta de seus elementos ensejadores. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000008-75.2006.7.03.0103 - RS -** Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. **EMBARGANTE:** HÉLIO CARDOSO CÂMARA CANTO, Ten Cel Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15/03/2011, lavrado nos autos da Apelação (FO) nº 8-75.2006.7.03.0103. Adv. Dr. João Aldori de Oliveira Junior.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo na íntegra o Acórdão embargado, por seus

próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**EMBARGOS Nº 0000020-06.2010.7.08.0008 - PA** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **EMBARGANTE:** ANDREI DA SILVA MIRANDA, Cb Mar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 21/09/2010, lavrado nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0000020-06.2010.7.08.0008. Adv. Dr. João Veloso de Carvalho.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhiam os Embargos opostos pelo Cb Mar ANDREI DA SILVA MIRANDA, para fazer prevalecer a declaração de voto da lavra do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, proferida no Recurso em Sentido Estrito nº 0000020-06.2010.7.08.0008.

**APELAÇÃO Nº 0000021-85.2009.7.06.0006 - BA** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** FILIPE MOREIRA DIAS, MN, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no artigo 187, **caput** do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente fechado. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 23/2/2011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, mantendo na íntegra a sentença hostilizada.

**APELAÇÃO Nº 0000026-58.2008.7.02.0102 - SP** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de CLÁUDIO ALEXANDRE CONSIGLIERI, Civil, do crime previsto no art. 251 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 01/02/2011. Adv. Dr. José Classio Baptista.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Ministério Público Militar, mantendo na íntegra a sentença **a quo**. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**REPRESENTAÇÃO P/DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 0000137-43.2010.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **REPRESENTANTE:** O Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, em exercício, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso VII, da Constituição Federal, c/c o art. 112 do RISTM, representa objetivando a Declaração de Indignidade para com o Oficialato do Cap Ex ROGER QUINTELLA TAMANQUEIRA e a consequente perda de seu posto e de sua patente. Advs. Drs. Lucillo de Almeida Bueno, Cristiano Dunshee de Abranches Fraga e Erika Manhães de Souza.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa do Cap Ex ROGER QUINTELLA TAMANQUEIRA, para que se aguarde o deslinde da Revisão Criminal já intentada para o julgamento da presente representação. **No mérito, por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI (Relator), acolheu a Representação, declarando o Cap Ex ROGER QUINTELLA TAMANQUEIRA Indigno para o oficialato e determinando a perda de seu posto e patente, **ex vi** do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000054-89.2009.7.02.0102 - DF** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **EMBARGANTE:** PAULO ROBERTO DA SILVA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26/04/2011, lavrado nos autos da Apelação nº 54-89.2009.7.02.0102. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS (Relator), acolheu, em parte, os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, unicamente para corrigir erro material consignado na ementa do Acórdão proferido nos autos da Apelação nº 54-89.2009.7.02.0102, de modo que onde se lê " ... impossibilita manter ... ", leia-se " ... possibilita manter ... ", mantidos os demais termos do Acórdão embargado.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000223-72.2010.7.01.0101 - DF** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União. **REQUERIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 04/04/2011, que determinou o arquivamento do Procedimento Investigatório nº 000223-72.2010.7.01.0101, do qual consta como encarregado o CF ALFREDO ISSAC NASLAUSKI.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 54ª Sessão, em 9/6/2011, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de não conhecimento da Correição Parcial, arguida pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, em seu voto de vista, acolhiam a preliminar, não conhecendo da Correição Parcial, por falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 498, alínea "b", do CPPM. **No mérito, por maioria**, indeferiu a Correição Parcial, mantendo inalterada a Decisão recorrida. O Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI (Relator) deferia a Correição Parcial, para cassar a decisão de arquivamento do IPM em que figura como indiciada a Civil HELOISA HELENA MACHADO DE BUSTAMANTE, determinando a sua remessa a Procuradora-Geral da Justiça Militar para que, na forma do § 1º do art. 397 do CPPM, proceda como julgar de direito. Relator para Acórdão Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. O Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI (Relator) fará voto vencido.

**EMBARGOS Nº 0000006-41.2006.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO, Cb Refm Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10/02/2010, lavrado nos autos da Apelação nº 000006-41.2006.7.01.0401. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa, de prescrição da pretensão punitiva. **No mérito, por maioria**, acolheu os Embargos Infringentes do Julgado opostos pelo Cb Refm Ex ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO para, na forma do voto vencido da lavra do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA proferido na Apelação nº 0000006-41.2006.7.01.0401, restabelecer a Sentença de primeiro grau que condenou o embargante à pena 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251, **caput**, c/c o art. 53, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e, de ofício, o Tribunal, **por maioria**, reconheceu a extinção da pena aplicada ao embargante por cumprimento integral do prazo de prova da suspensão condicional da pena, na forma do art. 87 do CPM. E por fim, o Tribunal, **por maioria**, consoante o previsto no art. 515 do CPPM, estendeu à Civil REGINA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, o reconhecimento da extinção da pena pelo cumprimento integral do período de prova do **sursis**. O Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI (Relator) rejeitava os Embargos defensivos e mantinha inalterado o Acórdão e fará voto vencido. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora).

A Sessão foi encerrada às 18h10.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 0000092-57.2009.7.07.0007 (RNC/OPS) AUD7aCJM proc 00003/10-0 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 2 - Apelação - 0000003-60.2010.7.05.0005 (RNC/OPS) AUD5aCJM proc 00040/10-6 Advª DPU
- 3 - Apelação (FO) - 0000001-49.2007.7.03.0103 (JAS/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00025/07-6 Advª DPU
- 4 - Apelação (FO) - 0000029-50.2007.7.01.0401 (MMT/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00016/07-6 Advª DPU

- 5 - Conselho de Justificação - 04-98.2010.7.00.0000 (JAS/MEG) Adv DAVID ARMOND DE ALMEIDA
- 6 - Apelação - 0000037-77.2007.7.07.0007 (OPS/CNS) AUD7aCJM proc 00031/08-1 Advª DPU
- 7 - Apelação - 0000025-29.2008.7.07.0007 (OPS/RNC) AUD7aCJM proc 00027/09-2 Adv ALEXANDRO DO REGO BARROS
- 8 - Apelação (FO) - 0000012-98.2006.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM proc 00067/07-8 Advª DPU
- 9 - Apelação - 0000027-62.2009.7.07.0007 (MEG/MMT) AUD7aCJM proc 00038/09-4 Advª DPU
- 10 - Apelação - 0000004-85.2011.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM proc 00003/11-4 Advª DPU
- 11 - Apelação - 0000023-95.2010.7.10.0010 (JCF/RNC) AUD10aCJM proc 00012/10-3 Advª DPU
- 12 - Embargos - 0000007-86.2007.7.12.0012 (RNC/AVO) RSE(FO) 2009.01.007651-0 Advª DPU
- 13 - Apelação (FO) - 0000014-34.2007.7.07.0007 (MMT/OPS) AUD7aCJM proc 00053/07-7 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 14 - Apelação - 0000031-37.2009.7.02.0202 (MEG/FJF) 2aAUD2aCJM proc 00034/09-5 Advª DPU
- 15 - Restauração de Autos - 0000178-10.2010.7.00.0000 (JAS) CP 2010.01.000018-0
- 16 - Apelação - 0000063-42.2009.7.02.0202 (JAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00011/10-9 Advª DPU
- 17 - Apelação - 0000003-46.2006.7.10.0010 (CAM/JAS) AUD10aCJM proc 00010/07-0 Advªs DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e JOSÉ WELLINGTON PINTO DIÓGENES
- 18 - Apelação - 0000147-30.2010.7.01.0301 (FSG/AVO) 3aAUD1aCJM proc 00106/10-7 Advª DPU
- 19 - Apelação - 0000030-65.2008.7.03.0103 (JAS/OPS) RSE(FE) 2009.01.007640-8 Advª DPU
- 20 - Apelação - 0000046-31.2009.7.05.0005 (JAS/OPS) AUD5aCJM proc 00004/10-0 Advª DPU
- 21 - Embargos - 0000011-50.2005.7.07.0007 (FSG/MEG) AP(FO) 2006.01.050415-0 Advª DPU
- 22 - Apelação - 0000063-38.2010.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00031/10-9 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 23 - Apelação - 0000117-92.2010.7.01.0301 (RNC/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00081/10-4 Advª DPU
- 24 - Apelação - 0000027-02.2009.7.09.0009 (MEG/JAS) AUD9aCJM proc 00016/09-7 Advª DPU
- 25 - Apelação - 0000013-18.2009.7.09.0009 (OPS/WOB) AUD9aCJM proc 00506/09-4 Advª DPU
- 26 - Embargos - 0000022-77.2009.7.09.0009 (RQM/CAM) AP 2010.01.000064-8 Advª DPU
- 27 - Embargos - 0000002-60.2008.7.11.0011 (RQM/MEG) AP 2010.01.000142-3 Advª DPU
- 28 - Apelação - 0000052-86.2008.7.11.0011 (RQM/MEG) AUD11aCJM proc 00047/08-9 Advª DPU
- 29 - Apelação - 0000026-36.2009.7.01.0301 (RNC/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00040/09-2 Advª DPU
- 30 - Apelação - 0000019-92.2009.7.10.0010 (JAS/OPS) AUD10aCJM proc 00011/10-7 Advª DPU
- 31 - Apelação - 0000028-15.2009.7.01.0201 (WOB/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00050/09-0 Advs ALEXANDRE ARANHA FREITAS e

WILSON SILVEIRA DOS SANTOS

- 32 - Apelação - 0000047-33.2010.7.03.0103 (WOB/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00028/10-5 Advª DPU
- 33 - Apelação - 0000010-16.2004.7.03.0103 (AVO/RQM) 1aAUD3aCJM proc 00007/07-8 Advs FABRÍCIO TOUGUINHA DE CASTRO e RENE DE OLIVEIRA GOMES
- 34 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000040-09.2011.7.00.0000 (CAM/MMT) Advªs ANA PAULA NEDAVASKA, GUSTAVO MANOEL ROLLEMBERG HERCULANO, IBERÊ BANDEIRA DE MELLO e JULIANA ARMEDE FELICIDADE
- 35 - Apelação - 0000081-28.2009.7.07.0007 (MEG/MMT) AUD7aCJM proc 00055/09-6 Advª DPU
- 36 - Apelação - 0000110-25.2009.7.12.0012 (RQM/MEG) AUD12aCJM proc 00011/10-2 Advª DPU
- 37 - Apelação - 0000054-45.2009.7.07.0007 (MMT/AVO) AUD7aCJM proc 00035/10-9 Advª DPU
- 38 - Apelação - 0000038-91.2009.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM proc 00034/10-2 Advª DPU
- 39 - Apelação - 0000004-49.2009.7.06.0006 (JAS/JCF) AUD6aCJM proc 00005/09-0 Advs JONAS BENÍCIO DE SOUZA NETTO e ROQUE CÉRQUEIRA DA CRUZ
- 40 - Apelação - 0000083-96.2010.7.02.0202 (JCF/JAS) 2aAUD2aCJM proc 00045/10-0 Adv NOEL ALEXANDRE MARCIANO AGAPITO
- 41 - Apelação - 0000048-31.2009.7.04.0004 (RNC/JCF) RSE 2010.01.000021-3 Advs ADRIANO EDWIRGES DE OLIVEIRA RUELA, EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR e TALES ALVES DE SOUZA
- 42 - Apelação - 0000012-62.2003.7.01.0301 (CNS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00050/04-7 Advª DPU
- 43 - Embargos - 0000012-07.2008.7.11.0011 (JCF/MVS) AP 2010.01.000015-0 Advª DPU
- 44 - Apelação - 0000033-71.2008.7.01.0201 (FSG/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00005/09-4 Advª DPU
- 45 - Apelação - 0000033-70.2010.7.02.0202 (FJF/AVO) 2aAUD2aCJM proc 00020/10-8 Advª DPU
- 46 - Apelação - 0000144-79.2010.7.05.0005 (RQM/AVO) AUD5aCJM proc 00065/10-9 Advª DPU
- 47 - Embargos - 0000022-22.2006.7.11.0011 (CNS/OPS) AP(FO) 2008.01.051227-6 Adv RODRIGO TEIXEIRA MORETI
- 48 - Apelação - 0000146-49.2010.7.05.0005 (MEG/WOB) AUD5aCJM proc 00073/10-1 Advª DPU
- 49 - Apelação (FO) - 0000011-98.2004.7.03.0103 (MEG/RNC) 1aAUD3aCJM proc 00007/06-0 Advªs EDUARDO TERGOLINA TEIXEIRA, JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO e LUCAS AGUILAR SETTE
- 50 - Apelação - 0000038-53.2010.7.03.0303 (MEG/RQM) 3aAUD3aCJM proc 00029/10-8 Advªs FRANCIOLE FONTANA e MIGUEL CAETANO PASSINI
- 51 - Apelação - 0000010-56.2009.7.06.0006 (MEG/WOB) AUD6aCJM proc 00503/09-0 Advª DPU
- 52 - Apelação - 0000157-78.2010.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM proc 00070/10-2 Advª DPU
- 53 - Apelação - 0000077-47.2009.7.01.0301 (JAS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00062/09-6 Adv MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MAIA
- 54 - Apelação - 0000037-83.2009.7.11.0011 (MEG/WOB) AUD11aCJM proc 00043/09-1 Advs DANIEL MONFERRARI MARTINS, DPU e JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES LIRA
- 55 - Apelação - 0000049-16.2008.7.01.0301 (RNC/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00059/08-7 Advs BRUNO MARIANO VILAÇA, FABÍOLA REIS

DE ANDRADE, LEANDRO CARNEIRO LEÃO DE OLIVEIRA e NUBIA MARINHO DE SOUZA

56 - Embargos - 0000006-57.2007.7.07.0007 (RNC/JCF) AP(FO) 2009.01.051533-0 Adv DIÓGENES GOMES VIEIRA

57 - Apelação - 0000041-72.2010.7.05.0005 (JAS/OPS) AUD5aCJM proc 00024/10-0 Advª DPU

58 - Apelação - 0000255-59.2010.7.01.0301 (FJF/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00008/11-3 Advª DPU

59 - Apelação - 0000044-16.2007.7.12.0012 (MEG/RQM) AUD12aCJM proc 00014/08-0 Advª DPU

60 - Apelação - 0000004-89.2003.7.05.0005 (MEG/RQM) AUD5aCJM proc 00044/10-1 Advª DPU

61 - Apelação - 0000035-20.2008.7.02.0102 (RQM/AVO) 1aAUD2aCJM proc 00030/08-3 Adv SANDRA BUCCI FAVARETO

62 - Embargos - 0000072-50.2008.7.01.0401 (JAS/JCF) RSE(FO) 2009.01.007703-6 Advª DPU

63 - Apelação - 0000052-22.2009.7.02.0102 (WOB/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00014/10-0 Advª DPU

64 - Apelação - 0000063-97.2008.7.01.0301 (FJF/CAM) 3aAUD1aCJM proc 00076/09-7 Adv ROBERTO TADEU MONTESSORO DE SIQUEIRA

65 - Apelação - 0000016-77.2009.7.02.0102 (RQM/CAM) RSE(FO) 2009.01.007666-8 Advª DPU

66 - Apelação - 0000005-88.2003.7.01.0101 (FJF/AVO) 1aAUD1aCJM proc 00016/06-3 Adv LÍGIA MÁRCIA TEIXEIRA NERI DUARTE

67 - Apelação - 0000061-47.2010.7.02.0102 (MMT/AVO) 1aAUD2aCJM proc 00030/10-5 Advª DPU

68 - Correção Parcial - 0000206-27.2010.7.01.0201 (JAS) 2aAUD1aCJM inq 000198/10

69 - Revisão Criminal (FO) - 0000052-91.2009.7.00.0000 (FJF/JCF) Advªs CLODOVEU DE FREITAS MACHADO, ELSA FORTUNA RIGON e PAULA CERATTI SALVANY

70 - Recurso em Sentido Estrito - 64-82.2008.7.01.0301 (MEG) 3aAUD1aCJM inq 593/08 Advª DPU

71 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

72 - Apelação (FO) - 0000006-71.2007.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00026/07-2 Adv LAURI KRÜGER

73 - Apelação - 0000084-94.2009.7.03.0103 (FSG/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00001/10-0 Advª DPU

74 - Apelação - 0000007-12.2007.7.08.0008 (RQM/AVO) AUD8aCJM proc 00021/08-4 Advª DPU

75 - Apelação - 0000026-02.2010.7.01.0301 (FSG/CAM) 3aAUD1aCJM proc 00003/10-3 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO

76 - Apelação - 0000033-39.2009.7.08.0008 (AVO/WOB) AUD8aCJM proc 00013/10-3 Advª DPU

77 - Apelação - 0000016-40.2009.7.10.0010 (AVO/WOB) AUD10aCJM proc 00012/09-0 Advª DPU

78 - Apelação - 0000239-08.2010.7.01.0301 (AVO/FSG) 3aAUD1aCJM proc 00129/10-7 Advª DPU

79 - Apelação - 0000193-10.2010.7.01.0401 (AVO/MMT) 4aAUD1aCJM proc 00051/10-6 Advª DPU

80 - Apelação - 0000007-95.2003.7.03.0103 (AVO/WOB) 1aAUD3aCJM proc 00010/07-9 Advs CARLOS AURÉLIO M DUBAL, FABRÍCIO TOUGUINHA DE CASTRO e RENE DE OLIVEIRA GOMES

81 - Apelação - 0000050-86.2008.7.12.0012 (AVO/FJF) AUD12aCJM proc 00041/08-7 Advª DPU

82 - Embargos - 0000098-11.2009.7.12.0012 (CNS/CAM) AP 2010.01.000144-0 Advª DPU

83 - Embargos - 0000054-56.2008.7.11.0011 (JCF/WOB) RSE(FO) 2009.01.007693-5 Adv ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO

84 - Apelação - 0000009-48.2009.7.10.0010 (FJF/JCF) AUD10aCJM proc 00017/09-1 Advªs HUGO DE MENEZES REBOUÇAS, JOSÉ HÉLIO ARRUDA BARROSO, PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO e ZAIRA UMBELINA RABELO DE LIMA

85 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000050-53.2011.7.00.0000 (MMT/CAM) Advªs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORREA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA

86 - Habeas Corpus - 0000091-20.2011.7.00.0000 (FJF) 3aAUD3aCJM inq 000019/11 Advª DPU

87 - Embargos - 0000008-09.2004.7.01.0101 (FJF/AVO) AP(FO) 2008.01.051176-8 Advª DPU

88 - Correição Parcial - 0000075-13.2011.7.05.0005 (AVO) AUD5aCJM proc 00043/11-3

(Ata aprovada em 4/8/2011)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno